



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsanrita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1.247, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 para aquisição de máquinas integrantes do Programa “VIA SP” do Governo Estadual”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na unidade abaixo discriminada, para atender as despesas de aquisição de máquina no âmbito do Programa - VIA SP, da Agência de Fomento do Estado de São Paulo, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO - 02	Poder Executivo	
UNIDADE - 02.11.01	Transportes SERM	
26.782.0030	Construção, Melhoramentos e Conservação de Estradas	
26.782.0030-1.027.00	Aquisição de Equipamento - VIA SP	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 350.000,00
Total do Crédito Especial		R\$ 350.000,00

Parágrafo Único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício, toda estrutura funcional programática decorrente da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Estado de São Paulo destinada ao Programa "VIA SP - Programa de Intervenções Viárias".

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de fevereiro de 2012.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças